

LEI MUNICIPAL N°. 3.276, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a retificação do recurso da abertura de crédito especial efetuado através da Lei Municipal nº. 3.248, de 28 de janeiro de 2014, nas dotações 527, 528 e 529 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a retificação do recurso da abertura de crédito adicional especial efetuado através da Lei Municipal nº 3.248/2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

Onde se lê:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.170 – Manutenção do Convênio SAMU	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-527- Material de Consumo	
.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-528 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0040-529 - Equipamento e Material Permanente	
.....	R\$ 3.000,00

Leia-se:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.170 – Manutenção do Convênio SAMU	
3.3.90.30.00.00.00.00.4620-527 - Material de Consumo	

.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4620-528 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4620-529 - Equipamento e Material Permanente	
.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de abril de 2014.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **29 de abril de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **29/04/2014 a 29/05/2014**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração